

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES
DESPORTIVAS”

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505187531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **CERCICA – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE CASCAIS, CRL**, com sede na Rua Principal, n.º 320, Livramento, 2765-383 Estoril, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número comum de matrícula e de Pessoa Coletiva 500594120, com o capital social de € 8.095,00, representada neste ato pela Vice - Presidente da Direção, **ROSA MARIA NEVES LUCAS NETO**, divorciada, natural da freguesia de Paço, concelho de Torres Novas, titular do cartão de cidadão n.º 02441265 1 ZX0, válido até 19 de dezembro de 2029 e Tesoureiro, **MIGUEL SALGADO COSTA DUARTE**, casado, natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º 01292226 9 ZY7, válido até 27 de março de 2021, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a certidão permanente

obtida via Internet, com o código de acesso 7803-6564-0520, subscrita em 27 de janeiro de 2020 e válida até 27 de abril de 2022, documentos que se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que

se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo. -----

f) A CERCICA - Cooperativa para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais não visando a obtenção de lucros, tem por escopo a Solidariedade Social e o desenvolvimento de atividades de apoio em diferentes domínios de intervenção a portadores de deficiência ou com problemas de inserção socioprofissional, visando a defesa dos seus direitos individuais e de cidadania, conforme o artigo 3º dos seus estatutos; -----

g) A CERCICA - Cooperativa para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta nº 824/2020) apresentou uma candidatura a apoio financeiro para a filiação de atletas em associações territoriais/federações desportivas nas modalidades de futebol, basquetebol, equitação, golfe e natação (Anexo 1). -----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 11 de maio de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira para a filiação de atletas em associações territoriais/federações desportivas nas modalidades de futebol, basquetebol, equitação, golfe e natação, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente

contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2021.--
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 572,00 (quinhentos e setenta e dois euros), referente à filiação de atletas na Special Olympics Portugal nas modalidades de futebol, basquetebol, equitação, golfe e natação, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
 - b) A verba referida está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; --
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----

- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; ---
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos

termos. -----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação -----

-----O encargo resultante deste contrato no valor global de € 572,00 tem o cabimento

n.º 111384 e o compromisso n.º 152715, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01, do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público comprovativo de consulta de declaração de situação contributiva à Segurança Social efetuada em 18 de maio de 2021 (válida por seis meses), com o NISS 20004842540, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 18 de maio de 2021 (válida por seis meses). -----

-----E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado por todos os intervenientes, e por mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho n.º 3/2013, de 3 de janeiro, do Presidente da Câmara.

Submission #148889

Mostrar

Editar

Eliminar

[Resend e-mails](#)

[Previous submission](#) [Next submission](#)

Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Atividade desportiva regular](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Quarta, Novembro 11, 2020 - 12:56
81.84.21.236

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE

CERCICA Cooperativa p/ Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Pedro José Wagner Noronha de Alarcão

EMAIL INSTITUCIONAL

cercica@cercica.pt

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

NOME

Ana Flores

CONTACTO TELEFÓNICO

964048522

EMAIL

ana.flores@cercica.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas

FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS

Comparticipação de 100% dentro da quota máxima de apoio da CMC, sendo considerado prioritário em detrimento de outros apoios solicitados. É necessário anexar ao formulário de candidatura a Listagem nominal de atletas. Este apoio consiste no pagamento da inscrição sem penalização, incluindo cartão e seguro desportivo de atletas, dentro da quota máxima de apoio estabelecida, abrangendo os seguintes escalões e idades: • Praticantes masculinos, a partir dos 6 anos de idade até ao escalão máximo de júnior • Praticantes femininas a partir dos 6 anos de idade sem limite de idade • Praticantes com deficiência a partir dos 6 anos de idade sem limite de idade

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Special Olympics Portugal

MODALIDADES E ESCALÕES

Futebol, Basquetbol, Equitação, Golfe e Natação

VALOR APOIO MUNICIPAL

572€ (seguros)

ANEXOS

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[cercica_listagem_nominal_atletas_20.21.xlsx](#)

COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[cercica_-_special_olympics_portugal.pdf](#)

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

ENTIDADE	Cercica
ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO	Special Olympics
ÉPOCA DESPORTIVA	2020/2021

Nº Licença	Nome do Atleta	Data Nascimento	Idade	Modalidade	Escalão	Género	Valor Inscrição	Valor Cartão	Valor Seguro	Valor total Atleta
	ANA CRISTINA PINHEIRO	30-07-1967	53	Golfe	PDI	feminino				- €
	ANA FILIPA DAS DORES	11-07-1983	37	Natação	PDI	feminino				- €
	ANTÓNIO CRUZ	13-04-1969	51	Golfe	PDI	masculino				- €
	ARTUR PINTO	28-08-1971	49	Natação e Golfe	PDI	masculino				- €
	BERNARDINO SANTOS	26-04-1970	50	Golfe	PDI	masculino				- €
	Bruno Miguel Paixão Senra	20-11-1972	48	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	Carlos Francisco Roque Dias	11-04-1986	34	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	CÁTIA BONACHO	12-09-1995	25	Equitação	PDI	feminino				- €
	César Rodrigo Nunes Cabral	10-07-1997	23	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	Daniel Gonçalves da Silva Matias	19-05-1990	30	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	DAVID JOSÉ BRITO E SANTOS	09-01-1978	42	Natação	PDI	masculino				- €
	Diogo André Mata Gomes	03-04-2001	19	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	Diogo Miguel Alvoco Cabo	05-06-1992	28	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	Emanuel Valente Neves Correia Cardoso	28-01-1977	43	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	FILIPE CERQUEIRA	15-02-1989	31	Natação	PDI	masculino				- €
	FRANCISCO FAZENDEIRO	03-09-1981	39	Natação	PDI	masculino				- €
	GEORGINA GALAIO	22-06-1974	46	Natação	PDI	feminino				- €
	Gilberto Saraiva e Sousa	19-09-1985	35	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	Hugo Luís Rodrigues da Silva	23-07-1989	31	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	Ivan Pereira Amona	07-10-1997	23	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	JOANA BERNARDINO	12-11-1991	29	Natação	PDI	feminino				- €
	JOANA SILVA RODRIGUES	05-10-1991	29	Natação	PDI	feminino				- €
	JOÃO MAYA PINHEIRO	19-10-2001	19	Natação	PDI	masculino				- €
	João Pedro de Campos Andrada Marques dos Santos	07-10-1997	23	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	Jurgen Junior Schwarz	31-10-1995	25	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	Lourenço Manuel Marques Pedrosa	01-12-1998	22	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	MANUEL REIS	17-09-1995	25	Natação e Golfe	PDI	masculino				- €
	MARIA DA GRAÇA BOLINHAS ABREU	14-07-1969	51	Natação	PDI	feminino				- €
	Maria de Utra Machado Cancela de Abreu	03-04-1988	32	Futebol e Basquetebol	PDI	feminino				- €
	MÁRIO EDUARDO DUARTE	11-03-1968	52	Natação	PDI	masculino				- €
	MIGUEL ABECASSIS	28-06-1996	24	Natação	PDI	masculino				- €
	Miguel Rebordão Correia da Silva . Martinho	20-11-1994	26	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	Note Miguel Camará	06-06-1987	33	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	Nuno Filipe Sabino Pereira	02-06-1997	23	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	Nuno Miguel Martinho Lopes	08-06-1993	27	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	Nuno Pereira	02-06-1997	23	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	Nuno Perestrelo de Vasconcelos Teixeira Bastos	07-01-1996	24	Futebol, Basquetebol, Natação e Equitação	PDI	masculino				- €
	OSVALDO MIEL	17-05-1991	29	Golfe	PDI	masculino				- €
	Parth Ketan Dwarkadas	12-12-1998	22	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	PATRICIA CATARINA MASSANO HENRIQUES ARAÚJO	05-08-1975	45	Natação	PDI	feminino				- €
	PEDRO ALEXANDRE CARDOSO PAREDÃO	25-03-1977	43	Natação	PDI	masculino				- €
	PEDRO LEAL	01-05-1984	36	Golfe	PDI	masculino				- €
	Rodrigo José Faria Pires	29-09-1979	41	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	RUI FERREIRA DE SOUSA	04-06-1968	52	Golfe	PDI	masculino				- €
	Sérgio Rodrigo Marques de Oliveira	14-07-1990	30	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	TERESA SOFIA DE AZEVEDO C. S. DA FONSECA	15-03-1988	32	Natação e Equitação	PDI	feminino				- €
	TIAGO VICENTE	07-11-1996	24	Golfe	PDI	masculino				- €
	Vitor Flaviano Alves Afonso Ramos	25-03-1986	34	Futebol e Basquetebol	PDI	masculino				- €
	Vitor Hugo Paiva Santos	14-05-1986	34	Futebol, Basquetebol e Natação	PDI	masculino				- €

Valor total seguros

572 €

**Special
Olympics
Portugal**



DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que a CERCICA - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais, está filiada no Special Olympics Portugal desde 2004.

Lisboa, 12 de Novembro de 2020



Regina Mirandela da Costa

Vice-Presidente